

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0373/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA
ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Tétreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF, e CPF nº CPF: 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.499.679/0001- 10, nome fantasia: AC Clinica, estabelecida na SEPS 709/909, Conjunto A, Sala 23, Centro Médico Júlio Adnet, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-095, telefone: (61) 3234-6576 e 3361-1644, e-mail: contato@acclinica.com.br, neste ato representado por seu sócio ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 22.288.691- 2 SSP/SP e do CPF nº 268.397.438-88, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0373/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0373/2021, celebrado em 26/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 26/08/2021 a 26/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Correção do CNPJ da empresa **CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.499.679/0001- 10, conforme a Inscrição de Situação Cadastral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 27/08/2022 até 26/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

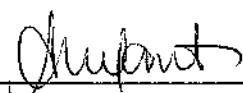
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

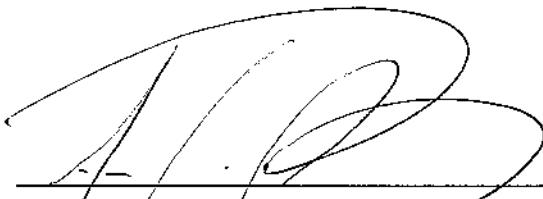
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 26/08/2022



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Graciana Oliveira</u>	NOME: <u>Rosângela B. Costa</u>
CPF: <u>032.346.103-85</u>	CPF: <u>013.587.391-61</u>